



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de São Simão no uso das competências do artigo 14, XXIX do Regimento Interno, em obediência ao Art. 27, § 3º da Lei Orgânica do Município, torna público a todos os cidadãos que se encontra a disposição para análise, as contas relativas ao Balanço Geral de 2005, devidamente apreciadas por meio da Resolução RS nº 11577-06, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios, no bojo do processo nº 09091/2006.

Aludidas contas permanecerão a disposição de qualquer interessado pelo prazo de 60 dias contados da publicação deste ato.

LEOPOLDO RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

